Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JRPC - 8495/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/12794/2015
PROTOCOLO	: 1617196
ÓRGÃO	: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
INTERESSADO/CARGO	: CARLOS ALBERTO DE ASSIS SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO DE PROCESSO	: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA JOÃO JOAQUIM DE LIMA
RELATOR	: Cons. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

R E L A T Ó R I O

O conteúdo dos autos em julgamento versa sobre o pedido de registro do ato de Transferência para a Reserva Remunerada do Sr. ***JOÃO JOAQUIM DE LIMA***, 3º Sargento da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, publicada por meio do Decreto "P" n. 3.159, de 30 de junho de 2015 (peça n. 1, fl. 57), com fundamento nas regras do art. 42 da Lei (estadual) n. 3.159, de dezembro de 2005, e dos arts. 47, II, 54, 86, I, 89, I, e 90, I, **"a"**, da Lei Complementar (estadual) n. 53, 30 de agosto de 1999, com a redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

A Equipe Técnica da Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal (ICEAP) analisou os documentos constantes dos autos, posicionando-se por meio da Análise ANA-ICEAP-8217/2017 (peça n. 2, fls. 59-60), pelo registro do ato ora analisado, opinião esta também adotada pelo representante da Procuradoria de Contas (PAR-2ªPRC-9540/2017, peça n. 3, fl. 62).

É o relatório.

D E C I S Ã O

Avaliando os documentos relativos ao ato de pessoal em apreço, constato que eles estão de acordo com as regras dos instrumentos da legislação vigente.

Diante disso, concordo com a análise da ICEAP, acolho o parecer do representante do MPC e nos termos dos arts. 21, III, e 34, II, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012, e do art. 10, I, do Regimento Interno, decido pelo **registro do ato de Transferência para reserva remunerada do Sr. JOÃO JOAQUIM DE LIMA,** 3º Sargento da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

É a decisão.

Em 3 de agosto de 2017.

Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Relator

AAB